



**CCI - Centro de Convivência
Do Idoso**

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Da Organização da Entidade

Nome da Entidade: Centro de Convivência do Idoso

CNPJ: 60.250.263/0001-80

Endereço: Rua Amapá nº 333 – Jardim Bela Vista – Serrana SP.

E-mail: cci_idoso2013@hotmail.com

Município: Serrana SP – **CEP:** 14.150.000 **Telefone:** (16) 3987-7177.

Responsável pela Entidade

Nome: Beijamin Carnaval - **CPF:** 863.711.698-15

Endereço: Severino José do Vale nº175- Monte Castelo – Serrana SP –

CEP: 14.150-000

Telefone: (16) 3987-1029 – **E-mail:** cci_idoso2013@hotmail.com

Nome do Coordenador

Nome: Josy Cristiane Ramos Gerolimoni

Endereço: XV de novembro nº 633 – Centro – Serrana SP. – **CEP:** 14.150.000

Telefone: (16) 99420 – 3067 – **E-mail:** cci_idoso2013@hotmail.com

1.2 - Do projeto a ser executado

Nome do projeto: Terceira Juventude

Endereço: Rua Amapá nº 333 – Jardim Bela Vista – CEP 14.150.000 – Serrana SP.

Telefone: (16) 3987-7177 – **E-mail:** cci_idoso2013@hotmail.com

Numero Inscrição no CMAS: 006 – Resolução do CMAS que validou a Inscrição

Responsável Técnico - Assistente Social

Nome: Aparecida Marcuci de Souza de Araujo

Endereço: Rua Lazaro Coutinho de Matos nº 20 - Jardim Bela Vista – CEP: 14.150.000 - Serrana SP

Grau de Escolaridade: Superior completo – Especialização em Violência Domestica

Telefone: (16) 991-040816 – **E-mail:** aparemar@hotmail.com

1- DADOS DE CONTAS BANCARIAS:

Handwritten initials and signature in blue ink.

Handwritten signature and date: Aparecida 31/01/18

Conta Corrente (Municipal)	B.Brasil 5252 5 - 1	Agência 3375	Praça de Pagamento Serrana-SP
Conta Corrente (próprios)	Cx. E.Federal 0607-4	Agência 3479	Praça de Pagamento Serrana-SP
Conta Corrente (Fundo)	B.Santander 1302372-2	Agência 0498	Praça de Pagamento Serrana-SP

2 - VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Vigência de: 01/01/18 à 31/12/18

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Finalidade e caracterização do Serviço

- ✓ O Centro de Convivência do Idoso foi fundado em 1989, com sede própria em terreno doado pela Prefeitura Municipal a extinta LBA, que fez a primeira construção, localizado à Rua Amapá nº 333 – Jardim Bela Vista - Serrana SP trabalha em regime de atendimento individual e em grupo, em horário comercial, ou seja, das 7:00 hrs as 17:00 hrs exceto em finais de semana que tenha evento.
- ✓ O projeto atenderá idosos de ambos os sexos não fazendo diferença de raça, cor, credo e ou opção política.
- ✓ A entidade conta com 3.128,77 mts2 sendo que 1.330,05 mts2 deste é de área construída, com amplos salões, sanitários, área administrativa, cozinha, área de lazer, piscina, o restante é de área de jardinagem e área livre.
- ✓ Toda esta infra-estrutura foi pensando no melhor acolhimento para os idosos.
- ✓ Oferece atividades visando dar uma melhor qualidade de vida com vista em seu empoderamento.

4 – PUBLICO DE ALVO

Atende idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, conforme prevê Estatuto do Idoso, lei 10741/2003.

5 – JUSTIFICATIVA

Devido ao grande numero de idoso em Serrana SP conforme o IBGE, Serrana tem 127 km2, sua população é de 42.296 mil, habitantes e 9,68%, destes são de população idosa, então, se faz necessário o município estar investindo em um trabalho diferenciado destinado a esta população.

A cidade tem uma referencia muito grande com a cana de açúcar devido a proximidade das Usinas, por esta razão tem um histórico de migrações de várias partes do país, sendo que a maior incidência é do norte e nordeste, atualmente pelo aumento da mecanização agrícola, houve a diminuição da mão de obra braçal, mas as a migração ainda é muito presente visto que Serrana, fica próximo de Ribeirão Preto em 20 Km, (de trevo a trevo) hoje o que atrai a migração é por causa da mão de obra na construção civil, e área

(Handwritten signature)

de serviços domésticos, e ainda existe a migração por causa da saúde, os familiares dos residentes são trazido para o município para ter acesso a tratamento médicos, e com isso estrangula a rede de atendimento do município nas áreas, social de saúde e educação.

Um fator bastante gritante no município é a presença de dois presídios próximo a cidade, os detentos trazem para a cidade suas famílias, que acabam também engrossando as áreas de pobreza, e de carência de atendimentos.

Ainda outro dado importante a frisar é a renda, pois devido esta mão de obra não ser especializada a média de salário do município fica entre $\frac{1}{2}$ a 04 salários mínimos.

Serrana hoje é considerada uma cidade dormitório, cerca de 10 mil pessoas se locomove para Ribeirão Preto para trabalhar todos os dias, deixando suas filhos menores em casa e quase sempre quem fica incumbido dos cuidados são e seus idosos.

Desta forma os idosos ficam em suas residências vivendo de forma isolada, sujeito a exploração de seus recursos financeiros, ou de trabalho não só pelos filhos, hoje também à grande numero de netos que usurpam seus benefícios, além de terceiros que tenham proximidade ao idoso.

Outro problema também presente é o grande numero de idoso, que é etílico e tabagista,

Que pode ser explorado na ruas por oportunistas, e ficam sujeitos a doenças e quedas.

E como é de conhecimento de todos os recursos dos municípios são poucos por esta razão estamos inscrevendo este projeto junto a este órgão publico.

A necessidade em investir em saúde e em atividades que elevem a população idosa e para a seu melhora de estados físicos, psicológicos, motoras, conhecimentos, e de lazer, com profissionais, habilitados para as funções e em locais adequado com toda infra estrutura necessária, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, acessibilidade e de limpeza, visando garantir melhora na saúde, logo o afastamentos deles dos postos médicos e de tratamento medicamentoso, pois os idosos bem atendidos tornam-se conhecedor de seus direitos, mais habilitados para suas atividades diárias, logo inserido nos grupos familiares ou comunitário.

A atividade física na terceira idade entra como elemento indispensável, para retardar o processo de envelhecimento.

6 – OBJETIVOS

a) Objetivo geral

Fazer um trabalho social com idosos e suas famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco sociais e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

b) Objetivos Específicos

- ✓ Prevenir a institucionalizações à segregação de idosos, assegurando convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso a benefícios socioassistenciais;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participações cidadã;



- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais;
- ✓ Contribuir por um desenvolvimento ativo, saudável e autônomo;
- ✓ Assegurar espaços de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ✓ Detectar necessidades e motivações com vistas ao desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ✓ O trabalho socioeducativo visa propiciar resultados efetivos, transformadores a fim de despertar uma visão crítica na construção de caminhos concretos de direitos através de informação e participação social.

7)- Metodologia do projeto

Meta de Atendimentos: 450 idosos em dois períodos de 2ª a 6ª feira.

- ✓ Ter por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, e no desenvolvimento da autonomia e de situações e de risco social.
- ✓ O trabalho deve ter características e interesses na demanda da faixa etária, considerando a importância de vivências em grupo, e experiências de culturais, artísticas, psicossocial, atividades físicas, lazer e outras.
- ✓ Deve estar incluso em vivências que valorizem e estimulem a condição de escolhas e de suas próprias decisões.
- ✓ Ainda vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, para o desenvolvimento da auto-estima e autonomia.
- ✓ A qualidade de vida dos idosos pode ser melhorada amplamente com exercícios regulares, pode ajudá-los a obter e manter peso e a função saudável do corpo, seja de mobilidade, psicológica de maneira a contribuir para se empoderamento.

8 – CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

8.1 – Recursos Humanos

8.2 Estrutura Física

Equipe de Educação Superior

Ocupação Profissional	Qtd	Grau de Escolaridade	Carga Horaria/Semanal	Forma de Contratação
Assistente Social	1	Ensino Superior Completo	15	MEI
Terapeuta Ocupacional	1	Ensino Superior Completo	12	MEI
Psicólogo	1	Ensino Superior Completo	12	MEI
Educador Físico	1	Ensino Superior Completo	11	MEI
Professor de Música	1	Ensino Superior Completo	2	MEI
Professor de Dança	1	Ensino Superior Completo	2	MEI

Equipe de Ensino Médio

Ocupação Profissional	Qtd	Grau de Escolaridade	Carga Horaria/Semanal	Forma de Contratação
Administrativo	1	Ensino Médio Completo	45	MEI
Tec. Enfermagem	1	Ensino Médio Completo	40	MEI
Coordenadora	1	Ensino Médio Completo	40	Prefeitura Municipal ₁₀
Auxiliar de Escritório	1	Ensino Médio Completo	40	Prefeitura Municipal ₁₁
Instrutores de Artesanato	3	Ensino Médio Completo	12	Convenio Prefeitura ₁₂

Equipe Ensino Fundamental

Ocupação Profissional	Qtd	Grau de Escolaridade	Carga Horaria/Semanal	Forma de Contratação
Copeira	1	Ensino Fundamental Incompleto	40	MEI
Coordenadora de Eventos	1	Ensino Fundamental Incompleto	40	Convenio Prefeitura ₁₆
Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental Incompleto	20	MEI
Serviços Gerais	2	Ensino Fundamental incompleto	40	Frente de Trabalho ₁₇

18

19

20

13

14

Ambiente Físico	Qtd	Capacidade de atendimento	Equipamentos Disponíveis
Salão Principal rodeando de varandas cobertas	01	450 para at. De pessoas	Com 04 vitros, 17 ventiladores, 01 palco , cortinas, 03 portas de metalão de enrolar reforçados.
Salas administrativas	02	03 mesas	Armários, computadores, impressoras, escrivaninhas, arquivos, Cadeiras
Sala de Oficinas	01	03 mesas	Armários, prateleiras, maquinas de costuras, trabalhos confeccionados pelas idosas, material de pintura e de bordados. Em geral.
Dispensa	01	Vários Mat.	Pratos, talheres, panelas toalhas, caldeirões, sanfona, maquinas inservível, material de limpeza.
Cozinha	01	P/ at. 450 pes.	Mesa de madeira grande, geladeira, 01 fogão industrial, 01 forno grande, 01 pia de inox.
Dispensa pequena	01	p/atend. casa	Alimentos, utensílios de cozinha.
Área de lavanderia	01	p/atend. casa	Tanquinho, maquina de lavar, botijão de gás utensílios de limpeza, produtos de limpeza.
Sala de jogos	01	p/atend.casa	Mesas de snooker e mesa de carteadado.
Jardim frente, arborizado	01	Atend. casa	Todo ladrilhado, com bancos de alvenaria.
Bilheterias de entrada	02	Para eventos	Todo equipado, com roleta
Área de sanitários: masculino e feminino	02	p/atend.da casa	Com 4 vasos sanitários cada.

Bilheteria do Bar	02	p/atend.eventos	Frízeer, bebidas, estufa
Sanitários: masculino e feminino com vestiários (lado de atividades)	02	p/atend. Das ativ.	Com 03 vasos e vestiários
Area de lazer de churrascos	01	Atend. casa	02 churrasqueiras, pia, bancos.
Quiosque	01	"	Mesas e cadeiras
Piscina de 60 mil litros	01	Atend. Ativ.	Aquecida, coberta e fechada com vidros temperados.
Salão de Atividades físicas	01	"	Com material de academia e alongamento, com bebedouro.
Portões	03	Prot.casa	Metalão reforçado
Sala de almoxarifado	01	Atend.Casa	Material de eventos de atividades físicas e outros.

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Organização da entidade, controle de gastos, programação de atividades e acompanhamento, fazer relatórios planos e projetos, aplicação de testes e escuta dos atendidos e reunião de equipes. Listas de presença, controle de viagens	Contratação de Profissional de Serviço Social e de área administrativa.	Garantia de atendimentos de idosos e suas famílias, reunião de equipe, programação de atividades elaboração de relatórios e projetos, trabalho de escuta e participação nos conselhos.
2	Aulas de hidroginástica	Contratação de educar físico.	Melhoria do sistema respiratório, cardiovascular, locomotor e mental dando

288

			melhor qualidade de vida
3	Aulas de Academia e ginástica.	Contratação de Educador Físico	Melhoria do sistema respiratório, cardiovascular, locomotor e mental melhorando a vivência em grupos.
4	Aulas de dança de salão, coreografia e coral.	Contratação de professor de dança e de música	Promove a desinibição, melhora a auto estima, sono, depressão, além de incentivos a competição
5	Atendimento psicosocial	Contratação de psicólogo	Trabalho em grupo, levando o idoso auto conhecimento, sociabilização, altruísmo, melhora de auto estima e empoderamento.
6	Terapia Ocupacional	Contratação de um terapeuta Ocupacional	Atendimento em grupos, busca de maior autonomia, concentração e integração. Trabalha as relações familiares e sociais.
7	Enfermagem	Contratação de um profissional de saúde	Acompanha as atividades, faz aferição de HA, e glicose.
8	Informática	Contratação de um professor de informática	Promover a inclusão digital do Idoso.
9	Viagens	Trabalho realizado por profissionais administrativos, com orientações sociais.	Culturais de forma gratuita levando aos idosos novos conhecimentos, e de lazer com custo baixo e pago de forma parcelado, a fim de promover atividades prazerosas em grupo.
10	Cultos Religiosos	Missas, terços, cultos.	Valorizar a fé, costumes de cada um
11	Artesanato	Contratação de pessoas com habilidades na área, acompanhadas pela terapeuta ocupacional.	Oferecer melhora de qualidade motora e mental.
12	Jogos de Mesa	Aquisição de equipamentos necessários.	Oferecer atividade de lazer.

13	Calendários	Contratação de uma gráfica, para elaborar os calendários com as imagens das atividades do CCI.	Dar a cada idoso uma lembrança da casa.
14	Livro de histórias	Contratações de um professor para elaborar as histórias de Alguns idosos e publicá-la no final do ano.	Contar um pouco de histórias verdadeiras de idosos que se dispuserem, histórias que se mistura com a cidade, seu crescimento e sua população.

10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META 01

Atividades	Prazos	Resultados Esperados
As. Social: Programar atividades, preparar relatórios, participação em conselhos, reunião de equipes, fazer trabalho de escuta, fazer acolhimento do idoso. Listas de Presenças, programação de Viagens, prestações de contas	Todo ano de 2018.	Trabalhos organizados, dentro da legislação vigente, e conforme as regras e exigências do município e dos conselhos. Documentações da casa devidamente em dia e com acervo de arquivos. Equipe harmoniosa e competente, Idosos valorizados e bem atendidos.
Meta 02		
Aula de Hidroginástica	Semanal durante o ano de 2018	Tem por objetivos garantir aos idosos e suas famílias, um lugar limpo e agradável vel, oferecendo atividades que promovam maior qualidade de vida, observando a melhora no sistema respiratório, cardiovascular, locomotor e mental
Meta 03		
Aulas de Academia	Semanal durante o ano de 2018	Tem por objetivos garantir aos idosos e suas famílias, um lugar limpo e agradável vel, oferecendo atividades que promovam maior qualidade de vida, observando a melhora no sistema respiratório, cardiovascular, locomotor e mental
Meta 04		
Aulas de Alongamento/ginástica	Durante o ano de	

878

2018		Tem por objetivos garantir aos idosos e suas famílias, um lugar limpo e agradável vel, oferecendo atividades que promovam maior qualidade de vida, observando a melhora no sistema respiratório, cardiovascular, locomotor e mental
Meta 05	Durante o ano de 2018	Promoção do autoconhecimento, sociabilização, altruísmo, melhora da auto Estima, e empoderamento.
Meta 06	Durante o ano de 2018	Através de trabalhos em grupo, buscar maior autonomia, concentração e integração.trabalhar as relações familiares e de grupo.
Meta 07	Durante todo ano	Dar segurança aos idosos que freqüentam as atividades.
Enfermagem		

META 08		Resultados Esperados
Atividades	Prazos	
Informática	Ano de 2018	Fazer a inclusão digital do Idoso..
Meta 09	Ano de 2018	Culturais de forma gratuita levando aos idosos novos conhecimentos, e de lazer a baixo custo, e pago de forma parcelada, a fim de promover atividades prazerosas em grupo.
Meta 10	Ano de 2018	Valorização da fé, respeitando as suas individualidades.
Cultos Religiosos		Promover melhora de qualidade motora e mental, alem de reforçar laços de grupo.
Meta 11	Ano de 2018	
Artesanatos em geral		

878


Meta 12	Atividade de lazer, prazerosa ao idoso.
Jogos de Mesa	Ano de 2018
Meta 13	Proporcionar aos idosos o prazer de se ver estampado em um calendário que será distribuído na cidade.
Calendários	Ano 2018
Meta 14	Coletar histórias de idosas e transformá-las em livro, tornando o idoso, peça central das atenções e felizes de ser protagonistas. Algumas destas histórias poderão ser transformadas em peças de teatros e ser apresentadas por eles mesmos.
Livro de histórias	Ano 2018


Aplicação do Recurso Financeiro Mensal de Janeiro a Dezembro 2018.

ESPECIFICAÇÕES	PREFEITURA	%	Parceiro do Idoso	%	Privado	%
FONTE	96.000,00	100%				
Recursos Humanos		58,75%				
Alimentação		8,25%				
Energia		13,75%				
Telefone		5,00%				

876

Brindes									
Manutenção Predial				8,25%					
Material de Arte				5,00%					
FONTE			332.000,00	100%					
Investimentos									
Recursos Humanos									
Custeio de Outros Recursos									
Custeio Material de Consumo									
FONTE							140.000,00	100%	
Viagens									40%
Investimentos									10%
Custeio com material de consumo									30%
Recursos									20%
Total Mensal									





SÍNTESE DO ORÇAMENTO PARA 2017

Itens de despesa	Fundo - Programa Amigo DE VALOR (A)	Contrapartidas (B)	Total
1. Capital físico	R\$ 97.400,00	R\$ -	R\$ 97.400,00
2. Recursos humanos	R\$ 240.672,00	R\$ 56.400,00	R\$ 297.072,00
3. Treinamentos, assessorias etc.	R\$ 2.000,00		
4. Materiais de consumo	R\$ 19.028,00	R\$ 39.600,00	R\$ 58.628,00
5. Outros recursos despesas	R\$ 43.400,00		R\$ 43.400,00
Total geral	R\$ 402.500,00	R\$ 96.000,00	R\$ 496.500,00

Atenção: Esta planilha será gerada automaticamente, à medida que as três planilhas anteriores forem elaboradas.



Serrana, 30 de Janeiro de 2018.



Benjamin Carnaval
Presidente de Entidade



Josy Cristiane Ramos Gerolimone
Coordenadora da Entidade



Aparecida Marcuci de Souza de Araujo
Ass. Social CRESS 17.509D- Tecnico Responsavel





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e Centro de Convivência do Idoso - CCI, sediada na Rua Amapá, nº 333, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.250.263/0001-80, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Benjamin Carnaval**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.793 e do CPF. nº 863.711.698-15, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2015, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio, a Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, na forma de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos com pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social que visa integrar pessoas idosas em atividades da comunidade, organizando ações que possibilitem trocas de experiências intergeracionais, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, considerando o Estatuto do Idoso e Política do Idoso

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência social;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;

J
P
k

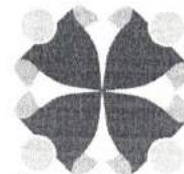


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;

7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;

9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;

10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;

11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.

12. Devera assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das

2
T.P.K.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade pela comissão de monitoramento e avaliação, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal de Assistência Social fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para A ENTIDADE a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, onerando a dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Comunitária

Assistência Social Básica

02.07.05.08.244.0015.2.035. 3.3.50.43.00.00. -364

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o pagamento da primeira parcela até 19 de fevereiro de 2018, o pagamento da segunda parcela até 28 de fevereiro de 2018 e as demais mensais até o dia 10 dos meses subsequentes em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

3
T (S) K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ocorrendo alteração do objeto ou do prazo de vigência do presente termo de colaboração, não será admitido a simples prorrogação por termo aditivo fazendo-se necessário, nos termos da legislação vigente à época, a celebração de novo termo de colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- b) Extratos Bancários em conta específica;
- c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;

2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
- e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- f) Relatório de execução físico-financeira;
- g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

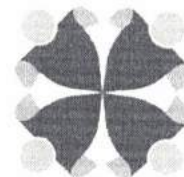


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.

l) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto, bem para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

1º- Espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;

2º- Resumo do objeto;

3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;

4º- Prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de janeiro de 2018.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


KELARA YAISA DA COSTA
Secretária Municipal da Assistência Social


CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI
Presidente Sr. Benjamin Carnaval
RG nº 7.537.793 e do CPF. nº 863.711.698-15

Testemunhas:

1- 

2- 